



**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1.0. OBJETO.**

**1.1.** Aquisição de medicamento da farmácia básica para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Itaituba, conforme se especifica no quadro abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	ACICLOVIR 200MG				
	ACICLOVIR 200MG				
		120,000.00	CÁPSULA	0,480	57.600,00
00002	ÁCIDO ACETILSALICILICO 100MG				
	ÁCIDO ACETILSALICILICO 100MG				
		3,000,000.00	CÁPSULA	0,080	240.000,00
00003	ÁCIDO FÓLICO 5MG				
	ÁCIDO FÓLICO 5MG				
		3,000,000.00	CÁPSULA	0,080	240.000,00
00004	ÁCIDO VOLPORICO OU VOLPROATO DE SÓDIO 50MG/SUSP				
	ÁCIDO VOLPORICO OU VOLPROATO DE SÓDIO FRASCOS COM 50MG/				
		2,000.00	UNIDADE	7,843	15.686,00
00005	ÁCIDO VOLPORICO OU VOLPROATO DE SÓDIO 250MG/CAP.				
	ÁCIDO VOLPORICO OU VOLPROATO DE SÓDIO 250MG/CAP.				
		20,000.00	CÁPSULA	0,687	13.740,00

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
Prefeitura Municipal de Itaituba



00006	ALBENDAZOL 40MG/ML SO			
	ALBENDAZOL 40MG/ML SO			
	150,000.00 FRASCO	2,070	310.500,00	
00007	ALBENDAZOL 400MG			
	ALBENDAZOL 400MG			
	200,000.00 CÁPSULA	0,690	138.000,00	
00008	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG			
	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG			
	8,000.00 CÁPSULA	3,903	31.224,00	
00009	ALOPURINOL 100MG			
	ALOPURINOL 100MG			
	5,000.00 COMPRIMIDO	0,243	1.215,00	
00010	ALOPURINOL 300MG			
	ALOPURINOL 300MG			
	12,000.00 COMPRIMIDO	0,563	6.756,00	
00011	AMIODARONA 200MG			
	AMIODARONA 200MG			
	5,000.00 COMPRIMIDO	1,807	9.035,00	
00012	AMITRIPITILINA 25MG/COMP			
	AMITRIPITILINA 25MG/COMP			
	120,000.00 CÁPSULA	0,287	34.440,00	
00013	AMOXICILINA +CLAVULONATO DE POTÁSSIO			
	AMOXICILINA +CLAVULONATO DE POTÁSSIO			
	120,000.00 CÁPSULA	4,423	530.760,00	
00014	AMOXICILINA 250 MG SO			
	AMOXICILINA 250 MG SO			

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
 Prefeitura Municipal de Itaituba



	150,000.00	FRASCO	8,773	1.315.950,00
00015		AMOXICILINA 500 MG		
		AMOXICILINA 500 MG		
	1,200,000.00	CÁPSULA	0,320	384.000,00
00016		ANLÓDIPINO BESILATO 5MG		
		ANLÓDIPINO BESILATO 5MG		
	800,000.00	CÁPSULA	0,077	61.600,00
00017		ANLÓDIPINO BESILATO 10MG		
		ANLÓDIPINO BESILATO 10MG		
	600,000.00	CÁPSULA	0,183	109.800,00
00018		ATENÓLOL 50MG		
		ATENÓLOL 50MG		
	1,000,000.00	CÁPSULA	0,117	117.000,00
00019		ATENÓLOL 100MG		
		ATENÓLOL 100MG		
	600,000.00	CÁPSULA	0,167	100.200,00
00020		AZITROMICINA 40MG/ML SO		
		AZITROMICINA 40MG/ML SO		
	50,000.00	FRASCO	14,320	716.000,00
00021		AZITROMICINA 500MG		
		AZITROMICINA 500MG		
	300,000.00	CÁPSULA	3,787	1.136.100,00
00022		BENZIL. BENZ 1.200,000 UISI		
		BENZIL. BENZ 1.200,000 UISI		
	20,000.00	AMPOLA	17,967	359.340,00
00023		BENZIL. PROC.+400.000 UI		

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
 Prefeitura Municipal de Itaituba



	BENZIL. PROC.+400.000 UI			
	20,000.00 AMPOLA	10,613	212.260,00	
00024	BENZIL.PROC.+POTASS.300.000 UI			
	BENZIL.PROC.+POTASS.300.000 UI			
	22,000.00 AMPOLA	8,990	197.780,00	
00025	BENZIL.BENZ 600.000 UI			
	BENZIL.BENZ 600.000 UI			
	15,000.00 AMPOLA	19,760	296.400,00	
00026	BECLOMETASONA DIPROP.50MCG			
	BECLOMETASONA DIPROP.50MCG			
	5,000.00 UNIDADE	40,120	200.600,00	
00027	BECLOMETASONA DIPROP.200MCG			
	BECLOMETASONA DIPROP.200MCG			
	5,000.00 UNIDADE	33,420	167.100,00	
00028	BECLOMETASONA DIPROP 250MCG			
	BECLOMETASONA DIPROP 250MCG			
	5,000.00 UNIDADE	51,440	257.200,00	
00029	BENZOMETRONIDAZOL SUSP 40MG/ML			
	BENZOMETRONIDAZOL SUSP 40MG/ML			
	100,000.00 UNIDADE	11,340	1.134.000,00	
00030	BUDESONIDA 50 MCG			
	BUDESONIDA 50 MCG			
	4,000.00 UNIDADE	23,247	92.988,00	
00031	BIPERIDENO 2MG/COMP			
	BIPERIDENO 2MG/COMP			
	200,000.00 COMPRIMIDO	0,540	108.000,00	

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
Prefeitura Municipal de Itaituba



00032	CARBONATO DE CALCIO			
	CARBONATO DE CALCIO			
	60,000.00 COMPRIMIDO	0,220	13.200,00	
00033	CARBONATO DE LITIO 300MG			
	CARBONATO DE LITIO 300MG			
	300,000.00 COMPRIMIDO	0,640	192.000,00	
00034	CAPTROPIL 25MG			
	CAPTROPIL 25MG			
	2,000,000.00 COMPRIMIDO	0,070	140.000,00	
00035	CARBAMAZEPINA 20MG/ML			
	CARBAMAZEPINA 20MG/ML			
	3,000.00 FRASCO	22,650	67.950,00	
00036	CARBAMAZEPINA 200MG			
	CARBAMAZEPINA 200MG			
	300,000.00 COMPRIMIDO	0,857	257.100,00	
00037	CEFALEXINA SÓDICA 500MG			
	CEFALEXINA SÓDICA 500MG			
	600,000.00 COMPRIMIDO	0,847	508.200,00	
00038	CEFALEXINA SUSP 50 MG/ML			
	CEFALEXINA SUSP 50 MG/ML			
	35,000.00 FRASCO	20,137	704.795,00	
00039	CIPROFLOXACINO 500MG			
	CIPROFLOXACINO 500MG			
	600,000.00 COMPRIMIDO	0,467	280.200,00	
00040	CLINDAMICINA 300MG			
	CLINDAMICINA 300MG			

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
 Prefeitura Municipal de Itaituba



	10,000.00	COMPRIMIDO	5,370	53.700,00
00041		CLONAZEPAM 2,5/ GOTAS		
		CLONAZEPAM 2,5/ GOTAS		
	3,600.00	FRASCO	4,977	17.917,20
00042		CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 10MG/COMP		
		CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 10MG/COMP		
	30,000.00	COMPRIMIDO	1,480	44.400,00
00043		CLORPOMAZINA SOL.ORAL 40MG/ML		
		CLORPOMAZINA SOL.ORAL 40MG/ML		
	1,200.00	FRASCO	10,503	12.603,60
00044		CLORPROMAZINA 100MG		
		CLORPROMAZINA 100MG		
	36,000.00	COMPRIMIDO	0,577	20.772,00
00045		CLORPROMAZINA 25MG		
		CLORPROMAZINA 25MG		
	36,000.00	COMPRIMIDO	0,463	16.668,00
00046		DINITRATO DE ISOSSORBINA 5MG		
		DINITRATO DE ISOSSORBINA 5MG		
	6,000.00	COMPRIMIDO	0,475	2.850,00
00047		DEXAMETASONA 0,1MG/ML/ELIXIR		
		DEXAMETASONA 0,1MG/ML/ELIXIR		
	32,000.00	FRASCO	3,033	97.056,00
00048		DEXAMETASONA 0,1%CREME		
		DEXAMETASONA 0,1%CREME		
	68,000.00	BISNAGA	2,570	174.760,00
00049		DEXAMETASONA 4MG		

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
Prefeitura Municipal de Itaituba



	DEXAMETASONA 4MG			
	105,000.00 COMPRIMIDO	0,737	77.385,00	
00050	DEXCLOFERINAMINA 2MG			
	DEXCLOFERINAMINA 2MG			
	122,000.00 COMPRIMIDO	0,330	40.260,00	
00051	DEXCLOFERINAMINA SUSP 0,4MG/ML			
	DEXCLOFERINAMINA 2MG			
	62,000.00 FRASCO	2,853	176.886,00	
00052	DIAZEPAM 5MG/COMP			
	DIAZEPAM 5MG/COMP			
	220,000.00 COMPRIMIDO	0,150	33.000,00	
00053	DIGOXINA 0,25MG			
	DIGOXINA 0,25MG			
	180,000.00 COMPRIMIDO	0,160	28.800,00	
00054	DIPIRONA GST 500MG/ML 10ML			
	DIPIRONA GST 500MG/ML 10ML			
	100,000.00 FRASCO	1,617	161.700,00	
00055	ENALAPRIL 5MG			
	ENALAPRIL 5MG			
	500,000.00 CÁPSULA	0,140	70.000,00	
00056	ENALAPRIL 10 MG			
	ENALAPRIL 10 MG			
	500,000.00 COMPRIMIDO	0,130	65.000,00	
00057	ENALAPRIL 20MG			
	ENALAPRIL 20MG			
	500,000.00 COMPRIMIDO	0,147	73.500,00	

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
 Prefeitura Municipal de Itaituba



00058	ERITROMICINA 500MG			
	ERITROMICINA 500MG			
	100,000.00 CÁPSULA	2,470	247.000,00	
00059	ERITROMICINA SUSP 50 MG/ML			
	ERITROMICINA SUSP 50 MG/ML			
	22,000.00 FRASCO	8,723	191.906,00	
00060	ESPIRONOLACTONA 100MG			
	ESPIRONOLACTONA 100MG			
	225,000.00 COMPRIMIDO	1,013	227.925,00	
00061	ESPIRONOLACTONA 25MG			
	ESPIRONOLACTONA 25MG			
	300,000.00 COMPRIMIDO	0,490	147.000,00	
00062	FENITOINA SÓDICA 100MG/COMP			
	FENITOINA SÓDICA 100MG/COMP			
	54,000.00 COMPRIMIDO	0,380	20.520,00	
00063	FENITOINA SÓDICA 20MG/ML SUSP			
	FENITOINA SÓDICA 20MG/ML SUSP			
	2,000.00 FRASCO	1,390	2.780,00	
00064	FENOBARBITAL 100MG/COMP			
	FENOBARBITAL 100MG/COMP			
	300,000.00 COMPRIMIDO	0,475	142.500,00	
00065	FENOBARBITAL 40 MG/ML			
	FENOBARBITAL 40 MG/ML			
	3,000.00 FRASCO	10,520	31.560,00	
00066	FLUCONAZOL 150MG			
	FLUCONAZOL 150MG			



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
Prefeitura Municipal de Itaituba



	180,000.00	CÁPSULA	0,847	152.460,00	
00067		FLUOXETINA 20MG/COMP			
		FLUOXETINA 20MG/COMP			
	240,000.00	COMPRIMIDO	0,173	41.520,00	
00068		FUROSEMIDA 40MG			
		FUROSEMIDA 40MG			
	420,000.00	COMPRIMIDO	0,147	61.740,00	
00069		GLIBENCLAMIDA 5MG			
		GLIBENCLAMIDA 5MG			
	3,000,000.00	COMPRIMIDO	0,063	189.000,00	
00070		GLICEROL SUPOSITORIO 72 MG			
		GLICEROL SUPOSITORIO 72 MG			
	3,000.00	UNIDADE	1,650	4.950,00	
00071		GLICEROL ENEMA 120MG/ML			
		GLICEROL ENEMA 120MG/ML			
	2,400.00	UNIDADE	9,727	23.344,80	
00072		HALOPERIDOL 1MG/COM			
		HALOPERIDOL 1MG/COM			
	300,000.00	COMPRIMIDO	0,313	93.900,00	
00073		HALOPERIDOL 2%GTS			
		HALOPERIDOL 2%GTS			
	1,000.00	FRASCO	5,137	5.137,00	
00074		HIDROCLOROTIAZIDA 25MG			
		HIDROCLOROTIAZIDA 25MG			
	3,000,000.00	COMPRIMIDO	0,060	180.000,00	
00075		HIDROX.ALUMINIO+HIDROX.MAGNESIO			

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
 Prefeitura Municipal de Itaituba



	HIDROX.ALUMINIO+HIDROX.MAGNESIO			
	80,000.00 FRASCO	8,937	714.960,00	
00076	IBUPROFENO 50MG/ML SO			
	IBUPROFENO 50MG/ML SO			
	90,000.00 FRASCO	2,197	197.730,00	
00077	IBUPROFENO 600 MG			
	IBUPROFENO 50MG/ML SO			
	1,200,000.00 COMPRIMIDO	0,393	471.600,00	
00078	ISSORGIDA DINITRATO 5MG SIB-LINGUAL			
	ISSORGIDA DINITRATO 5MG SIB-LINGUAL			
	12,000.00 COMPRIMIDO	0,500	6.000,00	
00079	IPRATRÓPIO 0,25MG/ML S. INAL.			
	IPRATRÓPIO 0,25MG/ML S. INAL.			
	5,000.00 FRASCO	2,063	10.315,00	
00080	ITRACONAZOL 100MG			
	ITRACONAZOL 100MG			
	40,000.00 CÁPSULA	1,653	66.120,00	
00081	IVERMECTINA 6MG			
	IVERMECTINA 6MG			
	240,000.00 COMPRIMIDO	2,717	652.080,00	
00082	LEVODOPA+CARBIDOPA 25+250MG			
	LEVODOPA+CARBIDOPA 25+250MG			
	60,000.00 COMPRIMIDO	2,127	127.620,00	
00083	LEVODOLPA 100MG +BENSERAZIDA 25MG			
	LEVODOLPA 100MG +BENSERAZIDA 25MG			
	18,000.00 COMPRIMIDO	4,060	73.080,00	

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
 Prefeitura Municipal de Itaituba



00084	LIDOCAINA GEL 2%			
	LIDOCAINA GEL 2%			
	8,000.00 BISNAGA	7,167	57.336,00	
00085	LIDOCAINA AEROSSOL 100MG/ML			
	LIDOCAINA AEROSSOL 100MG/ML			
	200.00 FRASCO	103,460	20.692,00	
00086	LORATADINA 1MG/ML XAROPE			
	LORATADINA 1MG/ML XAROPE			
	80,000.00 FRASCO	4,700	376.000,00	
00087	LORATADINA 10MG			
	LORATADINA 10MG			
	400,000.00 COMPRIMIDO	0,147	58.800,00	
00088	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG			
	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG			
	5,000,000.00 COMPRIMIDO	0,157	785.000,00	
00089	METFORMINA 500MG			
	METFORMINA 500MG			
	1,200,000.00 COMPRIMIDO	0,173	207.600,00	
00090	MEBENDAZOL 100MG			
	MEBENDAZOL 100MG			
	220,000.00 COMPRIMIDO	0,405	89.100,00	
00091	MEBENDAZOL 20MG/ML SO			
	MEBENDAZOL 20MG/ML SO			
	80,000.00 FRASCO	2,113	169.040,00	
00092	METFORMINA 850MG			
	METFORMINA 850MG			

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
Prefeitura Municipal de Itaituba



	4,000,000.00	COMPRIMIDO	0,193	772.000,00
00093		METILDOPA 250MG		
		METILDOPA 250MG		
	1,000,000.00	COMPRIMIDO	0,963	963.000,00
00094		METOCLOPRAMIDA 10MG		
		METOCLOPRAMIDA 10MG		
	80,000.00	COMPRIMIDO	0,273	21.840,00
00095		METOCLOPRAMIDA 4MG/ML SO		
		METOCLOPRAMIDA 4MG/ML SO		
	20,000.00	FRASCO	3,027	60.540,00
00096		METRONIDAZOL 250MG		
		METRONIDAZOL 250MG		
	300,000.00	CÁPSULA	0,240	72.000,00
00097		MICONAZOL 2%CREME DERM		
		MICONAZOL 2%CREME DERM		
	60,000.00	BISNAGA	3,373	202.380,00
00098		MICONAZOL 2%CREME VAGINAL C/10 APLIC.		
		MICONAZOL 2%CREME VAGINAL C/10 APLIC.		
	80,000.00	BISNAGA	11,853	948.240,00
00099		NISTATINA SUSP 100.000 UI/ML		
		NISTATINA SUSP 100.000 UI/ML		
	21,000.00	FRASCO	5,213	109.473,00
00100		NORTRIPTILINA 10 MG		
		NORTRIPTILINA 10 MG		
	30,000.00	COMPRIMIDO	1,100	33.000,00
00101		NORTRIPTILINA 25MG		

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
 Prefeitura Municipal de Itaituba



	NORTRIPTILINA 25MG			
	30,000.00 COMPRIMIDO	0,670	20.100,00	
00102	NORTRIPTILINA 50MG			
	NORTRIPTILINA 25MG			
	30,000.00 COMPRIMIDO	0,940	28.200,00	
00103	NORTRIPTILINA 75MG			
	NORTRIPTILINA 75MG			
	20,000.00 COMPRIMIDO	0,830	16.600,00	
00104	OLEO MINERAL C/100ML			
	OLEO MINERAL C/100ML			
	5,000.00 FRASCO	4,433	22.165,00	
00105	OMEPRAZOL 20MG			
	OMEPRAZOL 20MG			
	2,000,000.00 COMPRIMIDO	0,197	394.000,00	
00106	PARACETAMOL 200MG/ML SO			
	PARACETAMOL 200MG/ML SO			
	400,000.00 FRASCO	1,437	574.800,00	
00107	PARACETAMOL 500 MG			
	PARACETAMOL 500 MG			
	2,000,000.00 COMPRIMIDO	0,223	446.000,00	
00108	PASTA D'ÁGUA (FN)			
	PASTA D'ÁGUA (FN)			
	5,000.00 FRASCO	5,607	28.035,00	
00109	PERMANGANATO DE POTASSIO 100MG			

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
Prefeitura Municipal de Itaituba



	PERMANGANATO DE POTASSIO 100MG			
	32.40 COMPRIMIDO	0,090	2,92	
00110	PERMETRINA LOÇÃO 5%			
	PERMETRINA LOÇÃO 5%			
	7,000.00 FRASCO	7,347	51.429,00	
00111	PERÓXIDO DE BENZOILA GEL 5%			
	PERÓXIDO DE BENZOILA GEL 5%			
	2,000.00 FRASCO	25,020	50.040,00	
00112	PREDNISONA 5MG			
	PREDNISONA 5MG			
	100,000.00 CÁPSULA	0,267	26.700,00	
00113	PREDNISONA 20 MG			
	PREDNISONA 20 MG			
	300,000.00 COMPRIMIDO	0,413	123.900,00	
00114	PROPANOLOL 10MG			
	PROPANOLOL 10MG			
	50,000.00 COMPRIMIDO	0,130	6.500,00	
00115	PROPANOLOL 40 MG			
	PROPANOLOL 40 MG			
	2,000,000.00 COMPRIMIDO	0,077	154.000,00	
00116	RANITIDINA 150MG			
	RANITIDINA 150MG			
	600,000.00 COMPRIMIDO	0,500	300.000,00	
00117	SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL			
	SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL			

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
 Prefeitura Municipal de Itaituba



	80,000.00	PACOTE	1,153	92.240,00
00118		SALBUTAMOL 100 UG/ DOSE AEROSOL		
		SALBUTAMOL 100 UG/ DOSE AEROSOL		
	5,000.00	FRASCO	13,680	68.400,00
00119		SALBUTAMOL 4 MG/ML SO 100 ML		
		SALBUTAMOL 4 MG/ML SO 100 ML		
	30,000.00	FRASCO	2,090	62.700,00
00120		SIVASTANINA 20MG		
		SIVASTANINA 20MG		
	800,000.00	COMPRIMIDO	0,157	125.600,00
00121		SIVASTANINA 40MG		
		SIVASTANINA 40MG		
	100,000.00	COMPRIMIDO	0,283	28.300,00
00122		SULFA+TRIMET.400+80 MG		
		SULFA+TRIMET.400+80 MG		
	800,000.00	COMPRIMIDO	0,320	256.000,00
00123		SULFA +TRIMT.40+ 8 MG/ML SO		
		SULFA +TRIMT.40+ 8 MG/ML SO		
	120,000.00	FRASCO	6,220	746.400,00
00124		SULFADIAZINA DE PRATA 1%		
		SULFADIAZINA DE PRATA 1%		
	40,000.00	BISNAGA	10,460	418.400,00
00125		SULFATO FERROSO 25MG/ML SO		
		SULFATO FERROSO 25MG/ML SO		
	40,000.00	FRASCO	2,307	92.280,00
00126		SULTATO FERROSO 40MG		

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
 Prefeitura Municipal de Itaituba



	SULTATO FERROSO 40MG			
	3,000,000.00 COMPRIMIDO	0,087	261.000,00	
00127	VERAPAMIL 80MG			
	VERAPAMIL 80MG			
	40,000.00 COMPRIMIDO	0,290	11.600,00	
00128	ÁCIDO VOLPORICO OU VOLPROATO DE SÓDIO 500MG/COMP			
	ÁCIDO VOLPORICO OU VOLPROATO DE SÓDIO 500MG/COMP			
	24,000.00 CÁPSULA	1,530	36.720,00	
00129	AMOXICILINA +CLAVULONATO DE POTÁSSIO SO			
	AMOXICILINA +CLAVULONATO DE POTÁSSIO SO			
	20,000.00 FRASCO	32,553	651.060,00	
00130	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25MG/COMP			
	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25MG/COMP			
	30,000.00 COMPRIMIDO	1,250	37.500,00	
00131	METRONIDAZOL 10%CREME VAGINAL C/10 APLIC			
	METRONIDAZOL 10%CREME VAGINAL C/10 APLIC			
	80,000.00 BISNAGA	8,250	660.000,00	
VALOR TOTAL R\$				26.745.437,52

1.2. Os itens do quadro acima, são todos com ampla participação-Tratamento Diferenciado(Desempate-MPE):, para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme determina a Lei complementar nº 123/06 e alterações vigentes, de acordo com Art. 44, § 2º da Lei complementar nº 123/06 e alterações vigentes.

## 2.0. JUSTIFICATIVA.

2.1. A aquisição de medicamentos da Farmácia Básica, acima elencados atenderá às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Itaituba-PA e do Fundo Municipal de saúde, conforme justificativa de 02 de fevereiro de





2021 e MEMO/SEMSA/Nº \_051/2021 de 02 de fevereiro de 2021 e Solicitação de Despesa - SD nº 202/2021 de 02 de fevereiro de 2021, mais ou menos assim, como resumidamente se especifica a seguir:

2.1.1. Considerando que a aquisição de medicamentos da Farmácia Básica, tem por finalidade atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Itaituba, durante 12 meses à partir da assinatura do contrato, para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Itaituba/PA.

2.1.2. Considerando que o fornecimento dos medicamentos é um direito garantido pela Constituição Federal e por leis específicas aos pacientes, que são atendidos pela saúde pública, ou seja, pacientes que fazem tratamentos pelo SUS - Sistema Único de Saúde, igualmente, a contratação em apreço é imprescindível para a continuidade das atividades desenvolvidas por esta secretaria, no sentido de garantir a saúde pública a toda população do Município.

2.1.3. Como é do conhecimento de todo cidadão o direito à saúde é um dos direitos fundamentais do homem, nascido na declaração dos direitos humanos com precedente na dignidade da pessoa humana, sendo que a saúde é um direito constitucionalmente assegurado a todos, inerente à vida bem maior do ser humano, portanto o Poder Público tem o dever de prover condições indispensáveis ao seu pleno exercício.

2.1.4. Em razão do dever de garantir os serviços de saúde não podendo correr o risco de adiar o processo licitatório, devendo buscar na lei e nos princípios norteadores da Administração Pública, uma forma de solução que vá ao encontro do interesse Público, para tanto, Justifica-se o processo licitatório para contratação de empresa especializada em fornecimento de medicamentos da Farmácia Básica, ante a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Itaituba/PA, em suprir e garantir saúde pública ao Município, sendo que as quantidades estimadas foram fixadas com base no consumo médio verificados nos anos anteriores.

2.2. Estando assim presentes os documentos e justificativas da necessidade dos medicamentos da farmácia, conforme citados acima, a Diretoria de Compras através do Setor de Licitação, deu continuidade ao procedimento legal para efetuar a contratação dos medicamentos supracitados.

### **3.0. ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO.**

**3.1** A aquisição de medicamentos da farmácia básica serão fornecidos obedecendo às especificações descritas, marca e outras informações de identificação, conforme o disposto no item **1.1** deste termo de referência, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente.

**3.2** O prazo para execução do fornecimento **de** medicamentos da farmácia básica, será pelo período de 12 meses, contados da data de assinatura do contrato.

**3.3.** O prazo para entrega parcelada **dos** medicamentos da farmácia básica será de até 15(quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra.

**3.2.1.** A Ordem de compra será emitida, preferencialmente, por meio eletrônico e deverão constar nela as informações afetas **os** fornecimento **de** medicamentos da farmácia básica adquiridos, detalhando o item e a quantidade demandada.



**3.2.2.** Somente serão aceitas entregas completas, ou seja, nas quantidades totais do item especificado na Ordem de compra.

**3.3.** Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos medicamentos da farmácia básica até o local designado para entrega é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

**3.4.** Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, os medicamentos da farmácia básica deverão ser substituídos, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 07 (sete) dias corridos, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também comparado com as especificações disponibilizadas pela licitante, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

**3.5.** O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade dos medicamentos da farmácia básica, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, observando o prazo de garantia dos mesmos;

#### **4.0. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS.**

**4.1.** Considerar o critério de julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO para cada item;

**4.2.** Se caso necessário, a critério do pregoeiro, o vencedor de cada item deverá apresentar amostra com intuito, unicamente, de esclarecimentos de dúvidas dos medicamentos da farmácia básica, para validação da proposta ofertada. Devendo ocorrer este procedimento na fase de julgamento da proposta de preços.

**4.3.** Em havendo a necessidade do cumprimento do item anterior e em detrimento da reprovação/invalidação da amostra, será considerada desclassificada a proposta referente ao item analisado.

#### **5.0. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E DA DESPESA.**

**5.1.** O objeto enquadra-se na categoria de bens ou serviços comuns, de que trata a lei nº 10.520/2002. Portanto, as despesas oriundas desta contratação serão classificadas nas seguintes dotações: Exercício 2021 Atividade 1011.103010230.2.074 Programa de Assistência Farmacêutica Básica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.

:

**5.2.** A despesa para os anos subsequentes, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada a CONTRATANTE, na Lei Orçamentária do Município.

#### **6.0. AVALIAÇÃO DO CUSTO.**

**6.2.** O custo estimado da contratação e o respectivo valor máximo foram apurados mediante pesquisas de preços praticados no mercado regional e no Banco de Preços em anexos conforme registrados a média no item 1 deste



termo de referencia, especificamente para este procedimento.

#### **7.0. MEDIDAS ACAUTELADORAS.**

**7.1.** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

#### **8.0. CONTROLE DA EXECUÇÃO CONTRATUAL.**

**8.1.** Em conformidade com os arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993. 10.1, a fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Contratante.

**8.1.1.** O representante da Administração deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

#### **9.0. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**9.1.** A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

ITAITUBA - PA, 25 de Março de 2021.

RONISON AGUIAR HOLANDA  
PREGOEIRO